



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 47 , DE 16 DE MARÇO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/717), bem como o que consta do Processo nº 23108.003820/93-1;

R E S O L V E :

Art. 1º. Estender aos servidores Técnicos - Administrativos pertencentes aos níveis Intermediários e Auxiliar os efeitos da Resolução nº CD 144/90, de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O inciso II do art. 2º da Resolução CD 144/90, de 05 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

" II - ser docente ou técnico-administrativo enquadrado no quadro de lotação do Hospital Universitário Júlio Muller".

Art. 3º. O art. 4º da Resolução CD 144/90, de 05 de dezembro, fica acrescido dos seguintes incisos :

III - para os servidores do nível Intermediário, de 1/199 avos;

IV - para os servidores de nível Auxiliar, de 1/343 avos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subseqüente à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 16 de março de 1994.

VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em exercício

ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro

CRISTOVAM MARCELO S. FIGUEIREDO - Membro